www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 | Edição nº 2353 | Página 1 de 24

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Ratificação 2

Secretaria de Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Poder Legislativo 3
Atos Administrativos 3
Portarias 3
Convites 3
Sessão Ordinária 3
Leitura - Indicações 3
Leitura - Projetos de Lei 5
Ordem do Dia - Atas 7
Leitura - Projetos de Lei Complementar 13
Leitura - Projetos de Resolução 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 005/2025 – Processo nº 012/2025 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: Dorival Cypriano e Nadir Nechio Cypriano – Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua 21 de Março, nº 66, Vila Pasti, Louveira-SP, para instalação da sede da POLÍCIA MILITAR – Valor total: R$ 96.748,56 - Código de recurso e fonte: 654 - 01.12.01.06.181.0014.2027.3.3.90.36.00 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 14/02/2025.

Louveira, 18 de fevereiro de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão da Senhora Secretária de Educação, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, objetivando a contratação emergencial de insumos alimentícios não perecíveis para composição das refeições oferecidas pela Divisão de Merenda Escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Louveira, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor total de R$ 495.989,09, consoante parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 014/2025 (DL 004/2025). Publique-se. Louveira, 18 de fevereiro de 2025. Paulo Alberto Finamore – Prefeito Municipal.

.....

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Segurança, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação das pessoas físicas, Dorival Cypriano, portador do RG nº 2.989.218 e CPF nº 040.873.308-00, casado com Nadir Nechio Cypriano, portadora do RG nº 4.571.493 e CPF nº 060.370.588-06, objetivando a locação de um imóvel localizado à Rua 21 de Março, nº 66, Vila Pasti, Louveira-SP, para instalação da sede da POLÍCIA MILITAR, no valor total de R$ 96.748,56, consoante parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos nos autos do processo nº 012/2025 (Inexigibilidade 001/2025). Publique-se. Louveira, 14 de fevereiro de 2025. Paulo Alberto Finamore – Prefeito Municipal.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 000315/2021-6 Data de Protocolo: 24/07/2024

CEVS: 352730601-863-000252-1-6 Data de Validade: 24/07/2025

Razão Social: CLINICA MÉDICA LOUVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 39.840.716/0001-32 Endereço: Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 30 Vila bossi Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EDEMIR DE CARVALHO CPF: 13740284870

Resp. Técnico: BRUNA PATRICIA IFANGER CPF: 33531127829

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:163163 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 9938/2020-4

Data de Protocolo: 10/02/2025

CEVS: 352730601-463-000050-1-0 Data de Validade: 14/02/2026

Razão Social: PRIME CATER COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A.

CNPJ/CPF: 17.283.362/0001-30

Endereço: Rua Joaquim Simoes, 350 Galpao B – Parte Jardim Vera Cruz Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO VAZ SHIMBO CPF: 27730856808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 192/2023-1
Data de Protocolo: 11/02/2025 CEVS: 352730601-561-000474-1-4 Data de Validade: 12/02/2026
Razão Social: INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A CNPJ/CPF: 01.937.526/0101-28
Endereço: Rodovia Anhanguera, KM 72, s/n Santo Antonio Município: Louveira
CEP: 13294-000 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO JOSE DETSI PEREIRA
CPF: 80373640706
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3075/2023-11
Data de Protocolo: 13/02/2025
CEVS: 352730601-477-000061-1-4 Data de Validade: 19/07/2025
Razão Social: M.F.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 49.728.788/0001-46
Endereço: Rua José Laercio Bevilacqua, 55 Jardim São Francisco Município: Louveira
CEP: 13294-450 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE GANDOLFE PEREIRA COSTA
CPF: 44529226867
Resp. Técnico: GISLAINE DE LIMA ALCANTARA SOUZA
CPF: 33823137824
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64779 UF:SP
Resp. Técnico: GRAZIELE ESTEVO AZEVEDO
CPF: 44809148890
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105337 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 88/2025/CM
Data: 17/02/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ OLIVEIRA, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 19 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 89/2025/CM
Data: 17/02/2025
EXONERA A SERVIDORA RENATA APARECIDA SANTANA RALLA, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVA PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

Convites

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025 (às 14h)
Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024**, nesta Edilidade, em 26 de fevereiro de 2025, às 14h.

Referida Audiência será transmitida ao vivo, pelo **site www.louveira.sp.leg.br** e, também, pelo **facebook @camaralouveira**.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 10 de fevereiro de 2025.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Sessão Ordinária

Leitura - Indicações

.

Nº 006/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de realizar estudos para que os alambrados existentes na Rua José Finamore Filho, bairro Vassoural, sejam substituídos por grades.

Autoria: Vereador Clóvis Martins Faustino

Nº 007/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de realizar mudanças para melhorias no Centro Comunitário do bairro Vassoural, tais como: realocar a academia ao ar livre;

instalar o portão de entrada em frente onde é a academia e instalar piso emborrachado na área do playground.

Autoria: Vereador Clóvis Martins Faustino

Nº 008/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de proceder com estudos para o fechamento com a colocação de alambrados na praça da bica, com instalação de um portão com cadeado e a definição de horário fixo de funcionamento, contando com vigilância para preservar o patrimônio público.

Autoria: Vereador Gilberto Teixeira Barbosa

Nº 009/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de criar o programa de ética e práticas de segurança na internet para os alunos da rede municipal de ensino que tenha como objetivo orientar e educar os alunos no que diz respeito à matéria.

Autoria: Vereador Gilberto Teixeira Barbosa

Nº 010/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja passado nas ruas de toda a cidade de Louveira o carro da fumaça.

Autoria: Vereador Hélio Rocha Oliveira

Nº 011/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja feita a poda das árvores em toda a Avenida Nicolau Estabilie, Bairro Santo Antonio, nesse município.

Autoria: Vereador Hélio Rocha Oliveira

Nº 012/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja feito recapeamento em toda extensão da estrada pau a pique.

Autoria: Vereador Hélio Rocha Oliveira

Nº 013/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja feita uma limpeza no mato e no jardim do trevo da cidade, Rod. Anhanguera, 71 – Viaduto Ademércio Lourenção.

Autoria: Vereador Hélio Rocha Oliveira

Nº 014/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja realizado estudo para que seja instalado um redutor de velocidade na Rua Guerino Biasi.

Autoria: Vereador Fábio Junio Sousa Brito

Nº 015/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja realizada a limpeza em toda extensão do terreno localizado na Rua Humberto Berthe – nº 189, bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Fábio Junio Sousa Brito

Nº 016/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja realizada a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizado na Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira em frente à residência de nº 58 – bairro Jardim Diamante.

Autoria: Vereador Fábio Junio Sousa Brito

Nº 017/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o serviço de roçagem na Praça Parque dos Estados.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 018/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar remoção de entulho e cata treco na Rua Eid Merlin, nº 86, no bairro Parque das Videiras.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 019/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a realização de estudos para que seja construída uma ponte sobre o rio Capivari, que da ligação da estrada da gruta a estrada Miguel Bossi, nas mediações da escola CEIL.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 020/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a realização da compra e distribuição de uniformes novos para os funcionários, servidores, sendo eles efetivos ou comissionados que se interessem pelo uso do uniforme.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 021/2025 – CANCELADA

Nº 022/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o serviço de roçagem na extensão da Rua Antonio Biscuola, no bairro Faixa Azul.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 023/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a realização da manutenção asfáltica e cascalhamento da Rua FEPASA, próxima a linha do trem.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 024/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o serviço de roçagem na extensão da Av. José Mamprim, bairro Colina da Bela Vista.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 025/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a realização da manutenção asfáltica da Rua Vitoria com a Rua da Colina, no bairro Colina da Bela Vista.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 026/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para estudos da construção e realização de uma quadra de areia para Beach Tênis no parque Capivari.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 027/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para construção e realização de mais uma pista de caminhada para pedestres e também pista para patins e patinete em volta do segundo lago /tanque no parque Capivari.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 028/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o serviço de roçagem e limpeza no Trevo do km 71, da rodovia Anhanguera com a rodovia Romildo Prado.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 029/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o serviço de

roçagem na extensão da subestação Eng. Francisco de Monlevade.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 030/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o recapeamento do buraco exposto na Rua Antonio Chicalhone, esubm frente ao nº 433, bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Júlio Cezar Correia da Silva

Nº 031/2025 – Indica que seja realizado um estudo para implantação de PESCA ESPORTIVA AOS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE (60+), utilizando-se do Cartão Pescador, no lago da represa do Parque Luigi Martini e atrás da Prefeitura Municipal de Louveira.

Autoria: Vereador Clayton Roberto Finamore

.....

Leitura - Projetos de Lei

PROJETO DE LEI N° 1/2025

Institui o "Dia Municipal da Conscientização da Cardiopatia Congênita" e cria a Campanha Correlata

Autoria: Vereador Gilberto Piska

Art. 1º Fica instituido com o apoio da sociedade civil organizada o **"DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA"**, a ser comemorado anualmente em 12 de junho.

Art. 2º Fica criada a **Campanha de Conscientização da Cardiopatia Congênita**, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio das seguintes ações, dentre outras:

I – realização de palestras e simpósios;

II – distribuição de materiais informativos; e

III – realização de parcerias entre instituições públicas e privadas.

§1° Dentre as informações a serem divulgadas, a **Campanha** informará ao público sobre o direito à realização gratuita do Teste do Coraçãozinho, bem como a importância do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, a fim de propiciar o tratamento adequado a cada caso, aumentado assim à qualidade e a expectativa de vida das crianças.

§2° Durante a campanha, o Poder Executivo Municipal, a seu critério e convivência, poderá promover atividade intersetorial com o motivo de conscientizar a população sobre o tema da Cardiopatia Congenita e promover campanhas educativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 18 de Fevereiro de 2025.

GILBERTO PISKA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Governo Federal, nascem cerca de 21 mil crianças com algum tipo de cardiopatia congênita, sendo que 6% deste total morrem antes de completar um ano. Constitui esta condição toda e qualquer anormalidade na estrutura ou função do coração, que surge nas primeiras oito semanas de gestação, quando o coração do bebê é formado. Trata-se da principal causa de óbitos relacionados às malformações congênitas e do defeito congênito que ocorre com maior frequência.

A realização do teste do coraçãozinho em todos os recém-nascidos é uma forma importante de realizar a triagem de cardiopatias de bebês assintomáticos. Qualquer alteração neste teste implica a realização de outros exames, antes da alta do bebê. Também é muito importante à avaliação especializada de cardio pediatras para diagnóstico e acompanhamento, o que impacta positivamente na qualidade de vida da criança e de sua família, uma vez que proporciona tratamento adequado e multiprofissional antes que surjam implicações mais graves.

No estado de São Paulo, o teste do coraçãozinho é obrigatório, conforme instituído pela Lei nº 15.302/2014 e trata-se de um procedimento muito simples. Nele é realizada a medição do nível de oxigênio no sangue do recém-nascido, onde qualquer alteração pode indicar a malformação. É um procedimento simples, rápido e indolor e deve ser realizado entre as primeiras 24 e 48 horas de vida, antes da alta hospitalar.

Ainda que este teste seja realizado e não apresente alterações, é recomendável que, nos primeiros anos de vida da criança, a família consulte pediatras e busquem a realização de exames complementares a fim de descartar qualquer malformação, visto que quanto mais cedo descoberto algum defeito congênito, melhor a chance de tratamento.

Neste intuito, apresento este Projeto de Lei, a fim de conscientizar a população, para que possamos descobrir cada vez mais cedo possíveis malformações e propiciar o tratamento adequado, trazendo qualidade de vida e aumentando a expectativa de vida destas crianças. Isto posto, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação desse projeto.

Atenciosamente,

GILBERTO PISKA
Vereador

.....

PROJETO DE LEI Nº 2/2025

CRIA A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE OS MALES CAUSADOS PELO USO INTENSO DE CELULARES, TABLETS E COMPUTADORES POR BÊBES E CRIANÇAS.

Autoria: Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Art. 1º É criada com o apoio sa Sociedade Civil Organizada a **Campanha de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, *Tablets* e Computadores por Bebês e Crianças**, a ser realizada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º A **Campanha** poderá ser celebrada por meio de palestras e reuniões elucidativas, eventos e ações educacionais de conscientização, ações preventivas para a população da rede pública de ensino e de saúde, propagandas em veículos de comunicação, distribuição de informativos, além de outras ações que visem informar a população sobre o tema.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 18 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Segundo informações e levantamentos feitos pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de visão, salientando que as crianças são mais suscetíveis ao excesso do uso de telas, como celular, *tablet* e computador, por estarem em fase de formação, lembrando que a principal fase que o olho desenvolve vai do nascimento até os três anos. Após os três anos o processo é mais lento e o comprimento do olho passa a ter equivalência ao tamanho do olho de um adulto. Assim sendo, as telas exercem uma influência direta na visão, pois ocorre modificação da lente, muda a córnea, que é a parte externa do olho, e a interna que é o cristalino.

No portal Bebê Mamãe há uma matéria que enfatiza que os bebês e as crianças não são uma espécie de adultos pequenos, lembrando que eles têm um corpo pequenino e a mente em desenvolvimento, fazendo com que eles sejam mais vulneráveis ao ambiente ao seu redor e isto inclui a radiação emitida pelo celular e similares.

A Academia Americana de Pediatria orientaque até os dois anos de idade os bebês não devem ser expostosàs telas dos celulares, *tablets* e computadores e até mesmo televisão, pois há vários estudos já confirmados de que a exposição às telas não contribui para o aprendizado de bebês, enfatizando que estes aprendem melhor com as experiências da realidade.

Segundo os especialistas, explorar o mundo ao vivo e sem telas melhora a coordenação e a visão desses bebês, sendo essencial que bebês aprendam conceitos enquanto interagem com pessoas e objetos reais. Importante lembrar ainda que celulares não são brinquedos, e os bebês não devem interagir com eles e muito menos levá-los à boca.

Em 2016, o Instituto Nacional de Saúde dos Estados Unidos divulgou resultados de estudo realizado em ratos que desenvolveram câncer após serem expostos a radiação do celular, no entanto, afirma que ainda não é possível saber se os mesmos resultados podem ocorrer com humanos, sendo necessárias mais pesquisas. Vale lembrar que há dois tipos de radiação: a ionizante, que tem uma frequência mais alta e a não ionizante, que tem uma frequência mais baixa e os celulares têm uma radiação não ionizante.

Cabe dizer também que os celulares, *tablets* e computadores emitem uma taxa de luz azul que dificulta a produção de melatonina – hormônio responsável pelo sono, inclusive. Essa luz quando absorvida durante o dia faz com que nos mantenhamos mais dinâmicos e atentos, mas quando absorvida no período noturno pode induzir a produção da melatonina e inibir o sono.

Cabe citar aqui alguns dos principais problemas causados nos olhos das pessoas que exageram no uso de telas, quais sejam: pontos secos; ardência, lacrimejamento, vermelhidão e miopia. Segundo matéria publicada na Folha de Londrina, atualmente 70% das crianças e jovens fazem uso da internet ao menos uma vez ao dia; 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de visão e 50 milhões de brasileiros apresentam distúrbios de visão.

Assim sendo, é bastante importante a realização de campanhas de prevenção que incentivem as crianças a realizarem atividades em ambientes externos diariamente; não aproximar demais os olhos dos celulares, *tablets* e computadores; a cada 1 hora tirar o olhar das telas e focalizar objetos distantes; que o uso desses equipamentos, por crianças de 2 a 5 anos, não ultrapasse uma hora por dia, etc.

Pesquisa do Conselho Brasileiro de Oftalmologia mostra que o número de crianças que usam óculos de grau dobrou nos últimos dez anos. Destas, quatro em cada dez apresentam miopia.

Os especialistas recomendam que a prevenção é o melhor caminho. Uma delas é limitar o uso das telas, o que vale para todos os públicos, independente da idade, uma vez que as atividades em espaços abertos favorecem o desenvolvimento de outras áreas, não somente a visual; se precisar passar um tempo maior na tela, por conta de um trabalho escolar ou algo do tipo, a cada uma hora que ficar em frente a tela, tenha 10 a 20 minutos de descanso, relaxando o músculo ciliar, que é o músculo que nos faz enxergar para perto.

Considerando que Uso excessivo de telas na infância causa sequelas e danos crônicos as crianças, podendo causar alterações na saúde mental, ansiedade ou depressão, transtornos alimentares, de sono, problemas oculares, entre vários outros males. Para evitar o uso em excesso de telas por crianças, renomados médicos pediatrias, orientam que pais e mães devem dar o exemplo e evitar manusear seus dispositivos quando estiverem com o filho, e acrescenta que a principal forma de política pública é investir na informação para os pais.

Diante do exposto, e da competência da Sociedade e

do Estado de proteger e defender a saúde solicito o apoio de meus nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

.....

PROJETO DE LEI Nº 3/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR JUVENIL PARA JOVENS DE 13 A 16 ANOS NO MUNICIPIPO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Fábio Junio Sousa Brito

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Louveira, o Campeonato Amador Juvenil, voltado para jovens com idade entre 13 e 16 anos, com o objetivo de incentivar o esporte, promover a inclusão social e fomentar a formação de novos talentos no município.

Art. 2º O campeonato será organizado anualmente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, podendo contemplar as seguintes modalidades esportivas:

I- Futebol de campo;

II- Futsal;

III- Outras modalidades a serem incluídas conforme demanda e viabilidade.

Art. 3º Poderão participar do campeonato equipes formadas por atletas devidamente cadastrados e residentes em Louveira, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1° As inscrições serão gratuitas e abertas a instituições como escolas, clubes, associações esportivas e projetos sociais.

§ 2° Será exigida autorização dos responsáveis legais dos participantes para inscrição no campeonato.

Art. 4º As partidas serão realizadas em praças esportivas do município, tais como estádios municipais, ginásios e quadras poliesportivas, conforme disponibilidade.

Parágrafo único. A Prefeitura de Louveira será responsável por fornecer a estrutura necessária para a realização dos jogos, incluindo arbitragem, segurança e suporte médico.

Art. 5º Serão concedidos troféus e medalhas às equipes vencedoras, bem como prêmios individuais para destaques do campeonato.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com empresas privadas e organizações para a concessão de incentivos, como bolsas esportivas e materiais esportivos.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Esportes regulamentar e definir o calendário, formato e regras específicas do campeonato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 18 de Fevereiro de 2024.
FÁBIO JUNIO DE SOUSA BRITO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Campeonato Amador Juvenil para jovens de 13 a 16 anos no município de Louveira, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e fomentar a formação de novos talentos no esporte local.

O esporte é um importante instrumento de transformação social, proporcionando disciplina, trabalho em equipe, respeito às regras e melhoria na qualidade de vida. A criação desse campeonato permitirá que adolescentes tenham mais oportunidades de lazer saudável, afastando-os de situações de vulnerabilidade social e contribuindo para seu desenvolvimento físico e mental.

Além disso, a iniciativa atende a uma demanda da juventude louveirense por eventos esportivos organizados e pode servir como uma vitrine para revelar talentos que poderão representar o município em competições regionais e estaduais. O campeonato também contribuirá para o fortalecimento da integração comunitária, mobilizando escolas, clubes, associações e famílias em torno do esporte.

A realização do campeonato pela Secretaria Municipal de Esportes garantirá estrutura e apoio adequado, possibilitando um evento seguro, organizado e acessível a todos os interessados.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, garantindo mais oportunidades para os jovens de Louveira e fortalecendo o esporte no município.

.....

Ordem do Dia - Atas

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e nove minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores: Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquin de Silva - 2º secretário, realizou-se a **Primeira Sessão Ordinária do ano de 2025**. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção), Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore), Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino), Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero), Fábio Júnio Sousa Brito (Fábio Brito), Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska), Hélio Rocha

Oliveira (Helinho), José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite), Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro), Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar). O vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia, às 14h09min, e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional, às 14h13min. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura das correspondências às 14h18min. Correspondências: **Assunto:** TCESP – Preenchimento dos questionários do IEG-M 2025 Dados do Exercício 2024. **Requerente:** Francisco de Assis Silva Junior. **Protocolo:** 0454/2024. **Data:** 27/11/2024. **Assunto:** Requisição nº 04/2025 – GMF – Processo TC-00004801.989.24-5 – Que trata das contas de 2024 CML. **Requerente:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Protocolo:** 0005/2025. **Data:** 07/01/2025. **Assunto:** Ofício nº 01/2025 – GAB. – Ao Sr. Antonio Carlos Rodrigues de Souza – Venho solicitar a retirada do Projeto de lei protocolado sob o número 606/2023 em 12 de dezembro de 2023 (PL 87/2023). **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 0010/2025. **Data:** 08/01/2025. **Assunto:** Ofício CGE-SEB nº 1998/2024 – TC 009103.989.18-2; TC 014054.989.18-1; TC 014057.989.18-8; TC 016803.989.19-3; TC 016804.989.19-2; TC 014061.989.18-2. **Requerente:** Tribunal De Justiça do Estado de São Paulo. **Protocolo:** 0011/2025. **Data:** 09/01/2025. **Assunto:** Ofício nº 0010/2025 – Venho solicitar indicação de membros que participarão dos trabalhos do conselho do COMDEMA que tem duração de 2 anos. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 0036/2025. **Data:** 28/01/2025. **Assunto:** Secretaria de Segurança Pública Polícia Civil do Estado de São Paulo, ofício nº 07/2025- JG - !RM – PROC. 1500604-41.2024.8.26.0681 REF. IP 398/24. **Requerente:** Secretaria de Segurança Pública. **Protocolo:** 0041/2025. **Data:** 28/01/2025.

Assunto: Ofício nº 10/2025 – GB – Solicitação de providências quanto à duplicidade de denominação de ruas – Leis Municipais nº 2646/2019 e nº 2965/2024. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 0045/2025. **Data:** 29/01/2025. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura dos Projetos, às 14h23min. PROJETOS:

Projeto de Lei Complementar Nº 01/2025 - Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU, do exercício de 2025, em parcela única e dá outras providências. **Autoria:** Executivo Municipal. **Projeto de Resolução Nº 01/2025 – A**ltera o art. 165, do regimento interno, para mudar o dia e horário das sessões ordinárias da câmara municipal de Louveira. **Autoria:** Mesa Diretora 2025/2026. O Presidente informou a todos que os projetos ficarão em pauta pelo tempo previsto no regimento interno. O presidente, às 14h25min, solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura do R**elatório das Atividades da Câmara Municipal no Exercício de 2024. Autoria:** Presidente Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Cópia deste relatório segue anexa a esta ata. O presidente, às 14h36min, solicitou que o vereador Hélio Rocha Oliveira fizesse a leitura do **Relatório de atividades da Comissão de Representação de Recesso, referente ao período de** 16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. **Autoria:** Comissão de Recesso de dezembro de 2024 a janeiro de 2025. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura das indicações. O Vereador Hélio Rocha Oliveira (Helinho), às 14h41min, pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a leitura das indicações. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do nobre vereador e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Posteriormente, o presidente deu como requerimento verbal aprovado por **dez** votos favoráveis e nenhum voto contrário; e determinou que todas as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. **Nº 001/2025 –** Indica que sejam tomadas providências referente á serviços de roçagem, capinagem, limpeza, tapa-buraco, retirada de entulhos e cata-treco em todos os bairros da cidade. **Autoria:** Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. **Nº 001/2025 - A –** Indica que sejam tomadas providências quanto ao patrulhamento, rondas ostensivas, contratação de mais profissionais efetivos na área de segurança e uma base móvel 24 horas da Guarda Municipal na praça de esportes “Aurélio Niero” localizada na Rua Eurico Dutra esquina com a Rua Hermes da Fonseca, no Bairro Jardim Niero e nos demais Bairros Monterrey, Estiva e Arataba, localizados no município de Louveira. **Autoria:** Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. **Nº 002/2025 –** Indica que sejam tomadas providências urgentes quanto ao mutirão da limpeza, tapa-buraco, roçagem e capinagem em todos os bairros de nossa cidade. **Autoria:** Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. **Nº 003/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de que seja incluso o bairro Faixa Azul, no itinerário do transporte coletivo da cidade. **Autoria:** Vereador Clóvis Martins Faustino. **Nº 004/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de incluir no itinerário do serviço de entrega de correspondências da Agência Louveira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o Bairro Faixa Azul, Ruas: Braz Francisco de Almeida, Esperança e Getúlio Soares da Motta, neste município. **Autoria:** Vereador Clóvis Martins Faustino. **Nº 005/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de aderir para cidade de Louveira um sistema para o controle de insetos praga que disseminam doenças como dengue, zika, chikungunya e febre amarela. **Autoria:** Vereador Clóvis Martins Faustino. Por conseguinte, o **presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 14h41min,** e solicitou ao primeiro secretário que iniciasse a leitura da ordem do dia.

O vereador Hélio Rocha de Oliveira pediu a palavra e de posse desta, requereu que todas as atas que seriam votadas, fossem votadas em bloco. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do vereador e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Portanto, o requerimento verbal foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente determinou que todas as fossem lidas pelo primeiro secretário para que posteriormente fossem votadas em bloco. (14h41min) 1. **ATA Nº 31/2024 -** Ata da 21ª Sessão Ordinária de 2024 – 10/12/2024. Autoria: **Mesa Diretora 2023/2024.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel. 2. ATA Nº 32/2024 -** Ata da 9ª Audiência Pública de 2024 – 11/12/2024. Autoria: **Diretor Geral.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel. 3. ATA Nº 33/2024 -** Ata da 6ª Sessão Extraordinária de 2024 – 13/12/2024. Autoria: **Mesa Diretora 2023/2024.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel. 4. ATA Nº 01/2025 -** Ata da Sessão Preparatória de 2025 – 01/01/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel. 5. ATA Nº 02/2025 -** Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2025 – 01/01/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel. 6. ATA Nº 03/2025 -** Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2025 – 16/01/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel. 7. ATA Nº 04/2025 -** Ata da 3ª Sessão Extraordinária de 2025 – 16/01/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel. 8. ATA Nº 05/2025 -** Ata da 4ª Sessão Extraordinária de 2025 – 16/01/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel. 9. ATA Nº 06/2025 -** Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 2025 – 28/01/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel. 10. ATA Nº 07/2025 -** Ata da 6ª Sessão Extraordinária de 2025 – 28/01/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou em única discussão todas as atas lidas anteriormente pelo secretário e com nenhum dos vereadores quis discuti-las, o presidente, colocou todas em única votação. O presidente solicitou que os vereadores que as aprovassem permanecessem sentados. Por conseguinte, o presidente, deu todas as atas como aprovadas. O Presidente informou que nos termos do artigo 49 da Emenda à Lei Orgânica nº 25 de 28 de janeiro de 2025, e demais disposições, passaremos para Eleição dos Membros da Mesa Diretora desta Casa para o Biênio 2027/2028. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** E dando continuidade, o presidente, às 14h44min, solicitou ao senhor primeiro secretário que efetuasse a chamada, por ordem alfabética, dos senhores vereadores, para realização da votação do **presidente**. Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza: **Leandro Lourençon**; vereador Claudenildo Gomes da Cruz: **Leandro Lourençon**; vereador Clayton Finamore: **Leandro Lourençon**; vereador Clóvis Martins Flaustino: **Leandro Lourençon**; vereador Edvan Joaquim da Silva: **Leandro Lourençon**; vereador Fábio André de Souza Borriero: **Leandro Lourençon**; Fábio Júnio Sousa Brito: **Leandro Lourençon**; Vereador Gilberto Teixeira Babosa: **Leandro Lourençon**; vereador Hélio Rocha Oliveira: **Leandro Lourençon**; vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira: **Leandro Lourençon**; vereador Juarez Custódio Junior: **Leandro Lourençon**; vereador Julio Cezar Correa da Silva: **Leandro Lourençon**; vereador Leandro Lourençon: **Leandro Lourençon**. Portanto com **treze** votos favoráveis e nenhum voto contrário o **presidente** eleito para o biênio 2027/2028 é o nobre vereador: **Leandro Lourençon**. Continuando com os trabalhos, o presidente, solicitou ao senhor primeiro secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores, para realização da votação do **1º SECRETÁRIO**. Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza: **Clayton Roberto Finamore**; vereador Claudenildo Gomes da Cruz: **Clayton Roberto Finamore**; vereador Clayton Finamore: **Clayton Roberto Finamore**; vereador Clóvis Martins Flaustino: **Clayton Roberto Finamore**; vereador Edvan Joaquim da Silva: **Clayton Roberto Finamore**; vereador Fábio André de Souza Borriero: **Clayton Roberto Finamore**; Fábio Júnio Sousa Brito: **Clayton Roberto Finamore**; Vereador Gilberto Teixeira Babosa: **Clayton Roberto Finamore**; vereador Hélio Rocha Oliveira: **Clayton Roberto Finamore**; vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira: **Clayton Roberto Finamore**; vereador Juarez Custódio Junior: **Clayton Roberto Finamore**; vereador Julio Cezar Correa da Silva: **Clayton Roberto Finamore**; vereador Leandro Lourençon: **Clayton Roberto Finamore**. Portanto com **treze** votos favoráveis e nenhum voto contrário o **primeiro secretário** eleito para o biênio 2027/2028 é o nobre vereador: **Clayton Roberto Finamore**. Dando prosseguimento, o presidente, solicitou ao senhor primeiro secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores, para realização da votação do **2º SECRETÁRIO**. Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza: **Clóvis Martins Faustino**; vereador Claudenildo Gomes da Cruz: **Clóvis Martins Faustino**; vereador Clayton Finamore: **Clóvis Martins Faustino**; vereador Clóvis Martins Flaustino: **Clóvis Martins Faustino**; vereador Edvan Joaquim da Silva: **Clóvis Martins Faustino**; vereador Fábio André de Souza Borriero: **Clóvis Martins Faustino**; Fábio Júnio Sousa Brito: **Clóvis Martins Faustino**; Vereador Gilberto Teixeira Babosa: **Clóvis Martins Faustino**; vereador Hélio Rocha Oliveira: **Clóvis Martins Faustino**; vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira: **Clóvis Martins Faustino**; vereador Juarez Custódio Junior: **Clóvis Martins Faustino**; vereador Julio Cezar Correa da Silva: **Clóvis Martins Faustino**; vereador Leandro Lourençon: **Clóvis Martins Faustino**. Portanto com **treze** votos favoráveis e nenhum voto

contrário o **segundo secretário** eleito para o biênio 2027/2028 é o nobre vereador: **Clóvis Martins Faustino**. Prosseguindo, o presidente, solicitou ao senhor primeiro secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores, para realização da votação do **VICE-PRESIDENTE**. Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador Claudenildo Gomes da Cruz: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador Clayton Finamore: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador Clóvis Martins Flaustino: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador Edvan Joaquim da Silva: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador Fábio André de Souza Borriero: **Fábio Júnio Sousa Brito**; Fábio Júnio Sousa Brito: **Fábio Júnio Sousa Brito**; Vereador Gilberto Teixeira Babosa: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador Hélio Rocha Oliveira: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador Juarez Custódio Junior: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador Julio Cezar Correa da Silva: **Fábio Júnio Sousa Brito**; vereador Leandro Lourençon: **Fábio Júnio Sousa Brito**. Portanto com **treze** votos favoráveis e nenhum voto contrário o **vice-presidente** eleito para o biênio 2027/2028 é o nobre vereador: **Fábio Júnio Sousa Brito**. Por fim, o presidente, solicitou ao senhor primeiro secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores, para realização da votação do **3º SECRETÁRIO**. Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza: **Juarez Custódio Junior**; vereador Claudenildo Gomes da Cruz: **Juarez Custódio Junior**; vereador Clayton Finamore: **Juarez Custódio Junior**; vereador Clóvis Martins Flaustino: **Juarez Custódio Junior**; vereador Edvan Joaquim da Silva: **Juarez Custódio Junior**; vereador Fábio André de Souza Borriero: **Juarez Custódio Junior**; Fábio Júnio Sousa Brito: **Juarez Custódio Junior**; Vereador Gilberto Teixeira Babosa: **Juarez Custódio Junior**; vereador Hélio Rocha Oliveira: **Juarez Custódio Junior**; vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira: **Juarez Custódio Junior**; vereador Juarez Custódio Junior: **Juarez Custódio Junior**; vereador Julio Cezar Correa da Silva: **Juarez Custódio Junior**; vereador Leandro Lourençon: **Juarez Custódio Junior**. Portanto com **treze** votos favoráveis e nenhum voto contrário o **terceiro secretário** eleito para o biênio 2027/2028 é o nobre vereador: **Juarez Custódio Junior**.Então, o presidente, disse que diante dos resultados obtidos, está eleita a mesa diretora para o biênio 2027/2028, composta da seguinte forma: **Presidente:** Leandro Lourenço (REPUBLICANOS); **Primeiro Secretário:** Clayton Roberto Finamore (PSD); **Segundo Secretário:** Clóvis Martins Faustino (MDB); **Vice-presidente:** Fábio Júnio Sousa Brito (PRD); **Terceiro Secretário:** Juarez Custódio Junior (PODEMOS). O presidente colocou a presente composição para referendo do plenário e solicitou aos senhores vereadores que fossem contrários que se manifestassem neste momento. Como não houve nenhuma manifestação, o presidente, declarou eleita a mesa diretora para o segundo biênio da décima quinta legislatura do município de Louveira. **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 14h56min**. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou ao senhor segundo secretário que efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocuparam a tribuna os vereadores registrados a seguir: (14h57min) O vereador Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: (transcrição): “Pessoal eu não tinha nada escrito para falar, então vou falar o que estou sentindo mesmo que é do coração. Primeiramente quero agradecer a Deus e se não fosse ele, não estaria aqui hoje, não ganharia como vereador e hoje não estaria como presidente desta casa para o próximo biênio. Quero agradecer também a todos os vereadores que votaram em mim e que estão dando esta confiança, sei que é difícil a gente ser um presidente da casa, sabemos dos desafios, mas estarei fazendo o melhor para essa cidade, para essa Câmara Municipal e para os vereadores. Vou honrar todos os votos que tive e também fazer um trabalho para os munícipes da cidade de Louveira. Quero agradecer também ao presidente que está fazendo um bom trabalho na casa, sendo transparente e assim que a gente tem que estar com o presidente. E falar para todos os vereadores que quando eu for tomar posse da presidência meu gabinete irá estar aberto a todos vocês e quero conversar com todos vocês, pode vir, as portas estarão abertas, nós conversaremos juntos e definiremos juntos, o que votaremos para esta cidade. Quero parabenizar o nobre vereador Clayton Finamore, 1º secretário, o vereador Clóvis Faustino, 2º secretário, o vereador Juarez Mineiro, 3º secretário e Vereador Fábio Brito, vice-presidente. E vamos juntos fazer um bom trabalho. Muito obrigado pela presença de todos que estão aqui hoje e que Deus nos acompanhe nessa trajetória e que possamos fazer o melhor para a cidade”. (14h59min) Nesse momento o vereador passou a palavra para o vereador Fábio Borriero: “Queria parabenizar a todos da mesa diretora e que Deus dê sabedoria, paciência, experiência e que tenham um bom mandato aí no segundo biênio. Você pode contar com a gente, com a minha contribuição no que for possível, pois estou disposto. Desejo boa sorte e que vocês façam um bom e excelente mandato para nossa cidade, nossa câmara e toda a população que sempre mereceu. Deus o abençoe e um forte abraço”. Vereador Leandro Lourençon: “Obrigado vereador”. (15h00min) E passou a também ao vereador Marquinhos do Leite: “Queria também parabenizar vossa excelência, foi bem merecido, concorremos pelo mesmo partido duas vezes seguidas, e nunca tive nada contra sua pessoa, então desejo boa sorte para o próximo mandato e aos demais vereadores: o Clayton, 1º secretário, o Clóvis, 2º secretário, o Juarez Mineiro, 3º terceiro e o Fábio Brito, vice-presidente. E estou a disposição, dentro do pouquinho de experiência que agente tem, estou a disposição para ajudar no que for preciso. Parabéns Vereador Leandro”. Vereador Leandro Lourençon: “Obrigado nobre vereador, a

gente sabe que toda a experiência, tudo que for falado para somar é bem vindo, então vou estar aí para escutar a todos vocês. Muito obrigado a todos, um forte abraço em todos vocês e fiquem com Deus". (15h01min) O vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: (transcrição): "Também quero parabenizar o vereador Leandro pela conquista da presidência para o biênio de 2027/2028. Parabenizar o Clayton Finamore, 1º secretário, o Clóvis, 2º secretário, o Fábio Brito, vice-presidente, e o Juarez Mineiro, 3º secretário. Que Deus abençoe, ilumine e boa sorte a todos. (15h02min) O vereador Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: (transcrição): "Boa tarde a todos e a todas, boa tarde a todos os vereadores. Estou aqui para representar a mesa que foi composta. Marquinhos, muito obrigado, fiquei muito feliz com suas palavras e em nome de todos os vereadores que compôs a mesa, eu quero deixar o nosso agradecimento, primeiro, a Deus, que acredito que nos fomos escolhidos por Deus e a todos vocês vereadores que confiaram esse trabalho a nós. Nós temos uma jornada muito grande pela frente, o trabalho será muito grande e nós precisamos estar juntos nessa jornada. A partir do momento que vermos o nosso povo feliz, é aí que devemos estar feliz, porque se eles não estiverem feliz, o nosso trabalho aqui é em vão, então estou aqui me comprometendo em fazer o melhor para a nossa cidade, para que ela se desenvolva, para que cresça cada vez mais. Serei muito breve aqui. É uma alegria poder fazer parte dessa mesa. O Leandro Lourençon, no terceiro mandato, parabéns presidente, pelo seu mandato e tenho certeza que você vai fazer um excelente trabalho. E se vocês perceberam, os outros que irão compor a mesa, é pela primeira vez, ninguém aprendendo nasce aprendendo e nós vamos aprender e aprender muito bem. O importante é nós trabalharmos certo, fazer um trabalho justo e honesto e pensar em nosso povo. Muito Obrigado. (15h04min) O vereador Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: (transcrição): "Boa tarde a todos e quero parabenizar aqui meu amigo, Leandro Lourençon, pela vitória nessa tarde. É o terceiro mandato justo, merecido. É um amigo pessoal, meu vizinho praticamente, pois moramos perto. Aqui em Louveira é bom, pois conhecemos praticamente todos. Leandro Lourençon, parabéns, que Deus ilumine capacite você, te dê sabedoria para enfrentar essa nova jornada e esse novo desafio. Ao Clayton Finamore, que é o vice, ao Clóvis, Fábio Brito e Juarez Mineiro. E quero aqui destacar a presença dos munícipes que estão aqui, assistindo nessa tarde. É muito importante, aqui é a casa do povo e em breve será mudado o horário para facilitar, para que vocês possam acompanhar. E falo isso com respeito ao presidente, Kaká Rodrigues, pois ele tem essa intenção, respeitando a hierarquia aqui, mas tem intenção de mudar esse horário para que vocês possam estar participando, isso é muito bom. Nós vereadores estamos aqui para ouvir a voz de vocês, nós vereadores estamos aqui para fazer a voz de vocês ser ouvida, então conte conosco, conte com essa casa, participe, seja participativo. O brasil é um pais democrático, esta casa é a casa do povo, então todos nós temos a liberdade de estar junto, participar, conversar, sentar, escolher, discutir projetos, leis para o bem estar da nossa cidade, pois queremos ver nossa cidade prosperando. Queremos qualidade de vida para nossa cidade, educação, segurança, lazer, tudo que um cidadão precisa para viver bem. É o que nós queremos e vamos lutar para isso. Então finalizando minha fala eu quero destacar a presença do meu filho que muito lutou para que eu chegasse aqui, Julio Cezar Correia da Silva Junior. Tem pretensões políticas também, mais para frente. Quero destacar aqui também, o Eduardo, secretário do PODEMOS, que tanto lutou para que estivéssemos aqui e hoje temos uma Bancada, eu e o Juarez Mineiro. E quero destacar aqui também, representando as mulheres, um exemplo de pessoa, um exemplo de vida, um exemplo de alegria, Silvinha Tavares, está conosco nessa noite, por favor, Silvinha fique de pé. A Silvinha é destaque, foi a candidata mulher mais votada na campanha próxima passada, se destacando pelo bom trabalho que ela faz. Silvinha, Eduardo, Juninho e todos presentes nessa noite, que Deus continue abençoando todos vocês e um forte abraço. Muito Obrigado". (15h08min) O vereador Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: (transcrição): "Boa a tarde a todos. Primeiramente quero agradecer a Deus por esta oportunidade de estar aqui nesta casa. Já fui candidato quatro vezes e tive a oportunidade agora de ser eleito e fazer o melhor aqui para essa cidade. Gostaria de saber se o prefeito da cidade está aqui, mas não estar. Cumprimento o presidente da casa, Kaká Rodrigues. E pelo início da Caminhada esta fazendo um ótimo trabalho, está de parabéns. A gente esta acompanhando e está sendo transparente com todos nós. E o diretor Geral desta casa também está fazendo um ótimo trabalho. E acredito que essa oportunidade de Leandro Lourençon, a gente vai estar trabalhando junto. E eu queria mandar um recado para o prefeito que a gente está aqui na Câmara Municipal para ajudar a população, esquecer o passado e dar início a caminhada. E já vai voltar as aulas dia 10 e que continue trabalhando porque não é fácil. O Estanislau esteve aí, teve a oportunidade, não conseguiu se eleger. E o povo é assim, o povo coloca e o povo tira, mas quero agradecer a todos os vereador por esta casa aqui. E estou aqui para somar, não vir aqui para prejudicar ninguém. O que eu puder fazer para a população, pode contar comigo. Um abraço a todos. Silvinha já falou, né silvinha. Agradecer a minha esposa que estar presente com meu filho, pois não desistir da caminhada e sei que não é fácil, tentei queria desistir, mas chegou a hora Deus me abençoou. Um abraço a todos os vereadores e ex-vereadores. Considero todos e onde eu

passo não tenho inimigo. Tem nosso amigo aqui também, Marquinhos do Leite, com quatro mandatos nesta casa seguido e três mandatos sendo o mais bem votado, está de parabéns também, e sei que já vem fazendo aí um trabalho, pode dar até umas aulas para nós, pois está de parabéns. E agradecer a todos, um abraço a todos, fiquem com Deus e até a próxima se Deus quiser". (15h10min) O vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: (transcrição): "Quero agradecer a presença de todos, mais uma vez o ex-vereador, Marquinhos Deca, o Ailton, Nel da Van, Alan Jacuí, Silvinha, Ex-secretário Darlan, Dú, Pelézinho, Meu amigo Flor do mercado, Minha namorada Fernanda Oliveira, Paulinho da DNA, Dadá. Pessoal, estou muito feliz, primeira vez conduzindo a primeira sessão ordinária desta casa, sabemos que não é fácil, o desafio é grande, mas eu tenho o apoio dos nobre vereadores, da minha mesa diretora, vereador Leandro Lourençon, Tabajara, que vem dando apoio para a gente toda a casa. Quero também agradecer meu diretor geral, Dr. Gleison, e a todos os diretores, Clayton, Dra. Márcia, meus assessores. E estou muito feliz, como eu disse o desafio é grande, mas a gente está preparado, coloca Deus na frente e tem tudo para dar certo. Também estou feliz que a casa está cheia. A ideia da gente junto com os novos vereadores é mudar o horário da sessão, pois já entrou na leitura hoje para ser de segunda-feira, às 18h30min. Eu tenho convicção que os nobres vereadores irão votar nessa mudança que é para ter mais transparência, mais clareza para trazer a população para a nossa casa de leis, mais uma vez quero agradecer a presença de todos, agradecer os que nos ouve pela rádio Louveira FM e os que nos acompanham pelas redes sociais da Câmara Municipal. Fazer mais uma vez o convite para a população vir para a câmara acompanhar o trabalho dos vereadores. Como o Juarez disse esses vereadores estão empenhados para ajudar o município, e é um dos vereadores comprometidos. Teve uma renovação nesta Casa, vereadores com vontade de trabalho e os que foram reeleitos também estão comprometidos com o município. Então, a gente faz esse pedido aí ao prefeito para mandar projetos para essa casa para colocarmos o município para andar. Mais uma vez muito obrigado a todos, boa tarde e fiquem com Deus. Como não houve mais nenhum vereador para fazer uso da tribuna, o presidente convidou a todos, para que em posição de respeito, acompanhassem a execução do Hino do Município, às 15h14min. O presidente convidou a todos para acompanharem a próxima **Sessão Ordinária**, no dia **18 de fevereiro de 2025**, às **14h00**, nesta Casa de Leis. Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada, às quinze horas e dezessete minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata.:::::::

Leitura - Projetos de Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Dispõe sobre as medidas relativas a cobrança de créditos de natureza tributária e não tributária e altera dispositivos da Lei nº 617, de 6 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal)

Art. 1º A cobrança dos créditos de natureza tributária e não tributária de valores consolidados inscritos em Dívida Ativa do Município será procedida:

I – por via amigável – quando processada pelos órgãos administrativos competentes;

II – por protesto extrajudicial – quando processada pelos Tabelionatos de Protestos e,

III – por via judicial – quando processada pelos órgãos judiciários.

Parágrafo único. As vias referidas neste artigo são independentes uma da outra, podendo a Administração Pública, quando o interesse da Fazenda Pública Municipal, assim o exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável ou ao protesto judicial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar a protesto extrajudicial os créditos referidos no art. 1º desta Lei Complementar, e que estejam em qualquer fase de cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único. Na hipótese de lavrado o protesto extrajudicial de que trata o "caput" deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o parcelamento, na forma da lei, ou pagamento integral do crédito fazendário, o que inclui a incidência de multa, juros de mora, atualização monetária, além de honorários advocatícios, custas, emolumentos, demais despesas de sucumbência judicial incidente, se houver.

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 3º Para fins desta Lei Complementar consideram-se créditos de natureza tributária e não tributária de valor consolidado aqueles inscritos em Dívida Ativa do Município, decorrentes da atualização do valor do crédito originário, com a incidência de acréscimos legais e demais encargos.

Art. 4º Compete à Secretaria de Negócios Jurídicos, por intermédio da Procuradoria Jurídica levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Louveira, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.

Art. 5º Ato do Poder Executivo poderá prever a hipótese do título protestado ser objeto de parcelamento e cancelamento do protesto, mediante o pagamento dos encargos incidentes nos termos da legislação correlata.

Parágrafo único. As parcelas inadimplidas decorrentes de parcelamentos judiciais ou extrajudiciais poderão ser levadas a protesto, mediante a expedição de certidão específica.

Art. 6º Inscrito o crédito em dívida ativa, o devedor será notificado do inteiro teor da certidão para que em até 10(dez) dias úteis adote uma das seguintes providências:

I - efetuar o pagamento do valor atualizado monetariamente, acrescido de juros, multas e demais encargos, ou

II - parcelar nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A notificação prevista no "caput" será expedida por servidor público municipal, mediante recibo, ou por via postal com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, com prova de recebimento mediante registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo e eleito como domicílio tributário perante o órgão municipal competente.

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 7º Esgotado o prazo referido no art. 6º e não adotada nenhuma das providências descritas, a Procuradoria Jurídica poderá:

I- encaminhar a Certidão de Dívida Ativa para protesto extrajudicial por falta de pagamento, nos termos do artigo 1º , parágrafo único, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997;

II- comunicar a inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres, mediante convênio firmado com as respectivas entidades, inclusive com o Cadin Federal, nos termos da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, alterada pela Lei Federal nº 14.973, de 16 de setembro de 2024;

III- utilizar os serviços de instituições públicas ou privadas para, em nome da Fazenda Pública credora, promover a cobrança amigável dos débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 8º Os critérios de seleção dos créditos da Fazenda Pública Municipal a serem encaminhados para protesto serão fixados por Decreto.

Art. 9º O art. 134 "caput", incisos I e II da Lei nº 617, de 6 de dezembro de 1979, (Código Tributário Municipal) passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso III:

" **Art. 134** Os créditos de natureza tributária e não tributária constituídos a favor da Fazenda Pública não quitados nos prazos regulamentares, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, terão a incidência dos seguintes acréscimos legais:

I - multa de mora de 2% (dois por cento), sobre o valor do débito atualizado monetariamente;

II - juros moratórios à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração, devidos a partir do mês imediatamente posterior ao do vencimento, e incidentes sobre o valor do débito atualizado monetariamente e,

III - custas e honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento) do crédito tributário, somente em relação aos débitos objeto de ação de execução fiscal devidamente ajuizada perante o Poder Judiciário e, de forma não cumulativa, em relação aos débitos cuja Certidão de Dívida Ativa já tenha sido distribuída para o devido protesto, perante o Tabelionato competente, além das demais despesas previstas na forma legal e regulamentar." **(NR)**

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 10 O inciso II do parágrafo único do Art. 136 da Lei nº 617, de 6 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 136** (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

II – pelo protesto judicial e extrajudicial;

(...) " **(NR)**

Art. 11 O art. 1º da Lei nº 2.897, de 18 de agosto de 2023, passa a viger acrescido do § 7º:

" **Art. 1º (...)**

(...)

§ 7º O valor referido no "caput" deste artigo será reajustado anualmente, por meio de Decreto do Executivo, de acordo com a variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo."

Art. 12 Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – art. 15 da Lei Complementar nº 1628, de 30 de dezembro de 2002;

II - Lei nº 1.936, de 19 de março de 2008;

III – Lei Complementar nº 2631, de 10 de junho de 2019.

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento aos dispositivos legais constantes nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que acerca do Processo Administrativo 06911/2024, cujo objeto versa sobre o Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre as medidas relativas a cobrança de créditos de natureza tributária e não tributária e altera dispositivos da Lei nº 617, de 6 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal).", não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Adicionalmente, afirmo que, em razão da ausência de criação ou aumento de despesas, não ocorrerá qualquer impacto nas metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Louveira, 31 de janeiro de 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0071/2025
DATA: 05/02/2025
HORA: 16:06 Silvio

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que versa sobre medidas relativas a cobrança de créditos de natureza tributária e não tributária e altera dispositivos da Lei nº 617, de 1979 (Código Tributário do Município).

A cobrança dos débitos consolidados em certidão da dívida ativa do Município proporcionará maior eficiência na recuperação desses créditos, simplificando os procedimentos de cobrança e aumentando a arrecadação municipal.

Além disso, segundo a Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determina que poderão ser extintas as execuções fiscais de valor inferior a R$ 10.000,00, o que favorecerá e estimulará a inadimplência, ocasionando a redução da arrecadação de tributos pelo Município.

É sabido que menos recursos financeiros disponíveis impacta diretamente no financiamento de serviços públicos, incluindo saúde e educação, bem como acarreta atrasos em projetos e obras públicas.

Nesse sentido, ainda, o Tema 1.184 (Recurso Extraordinário 1355208 – STF), o qual trata da extinção de execução fiscal de baixo valor, por falta de interesse de agir, haja vista modificação legislativa posterior ao julgamento do Recurso Extraordinário 591.033 (Tema 109), que incluiu as certidões de dívida ativa entre os títulos sujeitos a protesto (Lei 12.767/2012).

Assim, com menos recursos disponíveis devido à inadimplência, os serviços públicos essenciais, como saúde e educação, poderão enfrentar pressão adicional para atender às demandas da população. E isso pode levar à diminuição na qualidade e disponibilidade desses serviços, afetando o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade.

Outrossim, se a inadimplência se tornar generalizada, pode criar um ciclo vicioso em que mais pessoas se sintam incentivadas a não cumprir com suas obrigações financeiras perante o Fisco Municipal, resultando em um impacto ainda maior nos serviços públicos e na economia do Município como um todo.

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Inclusive, o procedimento de cobrança extrajudicial de débitos fiscais e autorização de transação permitirá uma abordagem mais conciliatória e personalizada na resolução das pendências fiscais, possibilitando a elaboração de acordos que atendam às necessidades tanto do contribuinte quanto da Administração.

Desta forma, a regulamentação de um procedimento para cobrança administrativa extrajudicial de débitos fiscais permitirá uma gestão mais transparente e organizada da dívida ativa, contribuindo para sustentabilidade financeira do Município e para o cumprimento de suas obrigações perante a população.

Trata-se, portanto, de uma necessária e urgente atualização da legislação deste Município ao mencionado precedente vinculante do Supremo Tribunal Federal e resolução do Conselho Nacional de Justiça, em prol da eficiência administrativa nos processos de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa desta municipalidade.

A par disso foram inseridas alterações pontuais na Lei nº 617, de 1979 (Código Tributário Municipal) de sorte a se amoldar ao teor da presente propositura.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura, que certamente trará benefícios significativos para a regularização fiscal dos cidadãos e para a gestão financeira do Município.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Leitura - Projetos de Resolução

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2.015, PARA DETERMINAR A VACÂNCIA DE CARGOS QUE ESPECIFICA.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Ficam extintos na vacância os 6 (seis) cargos efetivos de Recepcionista/Telefonista, 5 (cinco) cargos de Copeira e 2 (dois) cargos de Jardineiro, constante do Anexo II, da Resolução nº 6/2015, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º O Anexo III passa a ter a redação conforme tabela em anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial as contidas na Resolução nº 06, de 08 de julho de 2015.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 10 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 06/2015.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MANTIDOS, AUMENTADOS E EXTINTOS

Nível	Denominação	Carga Horária	Quant. Atual	Quant. Cargos Criados	Cargos Extintos	Cargos Mantidos	Total Cargos	Cargos Vagos
I	Agente de Serviços Gerais	40 hs/s	5	0	Vacância	5	5	0
I	Jardineiro	40 hs/s	2	0	**Vacância**	2	2	1
I	Copeira	40 hs/s	5	0	**Vacância**	5	5	4
II	Zelador	40 hs/s	2	0		2	2	0
III	Auxiliar de Plenário	30 hs/s	5	0		5	5	2
III	Auxiliar Administrativo	40 hs/s	8	0		8	8	4
III	Recepcionista / Telefonista	40 hs/s	6	0	**Vacância**	6	6	3
III	Oficial Legislativo de Transporte	40 hs/s	10	0		10	10	4
IV	Agente Adm. De Transporte	40 hs/s	1	0	Vacância	1	1	0
V	Almoxarife	40 hs/s	2	0		2	2	0
VI	Técnico Contábil	30 hs/s	1	0		1	1	0
VI	Técnico Legislativo	40 hs/s	3	0		3	3	2
VI	Técnico em Informática	30 hs/s	2	0		2	2	1
VII	**Analista Administrativo**	40 hs/s	0	**3**		**3**	**3**	**3**
VII	Jornalista	40 hs/s	1	0		1	1	0
VII	Contador	30 hs/s	2	0		2	2	1
IX	Consultor Jurídico Legislativo	40 hs/s	2	0		2	2	1
IX	Procurador Jurídico	40 hs/s	2	**1**		**3**	**3**	**1**
VIII	**Controlador Interno**	40 hs/s	0	**1**		**1**	**1**	**1**
	TOTAL		59	5		64	64	28

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III

TABELA ESPECIAL - CARGO EXTINTO NA VACÂNCIA:

Cargos efetivos					
Referência	**Denominação**	**Carga horária**	**Quant. Atual**	**Provido**	**Situação atual**
I	Copeira	40 hs/s	**05**	**01**	Extinto na Vacância
I	Jardineiro	40 hs/s	**02**	**01**	Extinto na Vacância
III	Recepcionista/Telefonista	40 hs/s	**06**	**03**	Extinto na Vacância
I	Agente de Serviços Gerais	40 hs/s	10	06	Extinto na Vacância
IV	Agente Administrativo de Transporte	40 hs/s	01	01	Extinto na Vacância

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa colocar alguns cargos efetivos “extintos na vacância”, tendo por objetivo adequar as recentes e necessárias modificações implantadas nesta Casa de Leis, no quadro de pessoal dos servidores.

Assim, considerando que os referidos cargos, objeto de extinção na vacância, são serviços-meio, que visam manter as dependências da Casa em condições de limpeza, conservação e organização do Poder Legislativo, em nada interferindo nas atividades fim deste Poder, optou-se por terceirizar esses serviços, quer seja para aperfeiçoar esses trabalhos, quer seja para garantir a execução deles.

Os atuais servidores dos cargos a serem extintos na vacância serão reaproveitados administrativamente, em processo interno a ser devidamente instaurado.

Por todo o exposto, solicitamos apoios dos nobres Pares para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,